

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DE PROMULGAÇÃO 01/2025

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou voto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto nos art. 33, V e 48, §1º da Lei Orgânica Municipal e art. 30, XV do Regimento Interno”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Luiz Henrique de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 33, inciso V e 48, §1º da Lei Orgânica Municipal e art. 30, XV do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de

Lei 26/2023, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 01/11/2023;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou voto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 48, § 1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1041/2025 oriunda do projeto de Lei nº 26/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, 16 de outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
Presidente

LEI Nº 1041/2025

Dispõe sobre a nomeação da praça localizada na Rua Dr. Antônio de Souza de Praça Aprígio Barros de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 33, V e 48, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e pelo Artigo 30, XV do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a praça localizada na Rua Dr. Antônio de Souza, adjacente com a Rua Professor João Batista Gondim, no centro da cidade, de PRAÇA APRÍGIO BARROS DE OLIVEIRA.

Art. 2º Fica na responsabilidade do Poder Executivo Municipal a sinalização com placas de identificação da referida praça.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, 16 de outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
Vereador Presidente

Publicado por: Iranilson de França
Código Identificador: 27307661

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 17/10/2025. EDIÇÃO 2262. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>